



## DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO	00179.000602/2023-20
INTERESSADO	Vice-Presidência
ASSUNTO	Indicação de Membros CONSEMA

### DELIBERAÇÃO Nº 68/2023 - CPUAT - CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Ofício nº 027/2023 do Conselho Estadual de Meio Ambiente, solicitando a indicação de membros titular e suplente para compor o referido Conselho;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### DELIBERA POR:

- 1 – Aprovar a indicação da Arquiteta e Urbanista **Denise Antonucci** para exercer a função de Titular e da Arquiteta e Urbanista **Maria Isabel Rodrigues Paulino** para exercer a função de Suplente no CONSEMA, representando o CAU/SP;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Vice-Presidência e à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** das conselheiras: Mônica Antonia Viana, Carina Serra Amâncio, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini.

São Paulo-SP, 13 de abril de 2023.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**André Ferreira de Magalhães**  
Assistente Administrativo do CAU/SP

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, Assistente Administrativo(a)**, em 14/04/2023, às 11:05, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **849FDDFC** e informando o identificador **0027148**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.000602/2023-20

0027148v2